

MINISTÉRIO PÚBLICO
Diário Oficial Eletrônico – DOFe
ESTADO DE SERGIPE

Diário n. 0035 de 29 de Outubro de 2015

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > PGJ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Resumo de Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 13.10.2015. Aos treze dias do mês de outubro de 2015, às 11:30 horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Doutor **Eduardo Barreto d'Avila Fontes**, presentes os Procuradores de Justiça Conselheiros **Josenias França do Nascimento** e **Paulo Lima de Santana** e ausentes justificadamente os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça Conselheiros **Luiz Valter Ribeiro Rosário** e **Ana Christina Souza Brandi**, reuniu-se, em Reunião Extraordinária, o Conselho Superior do Ministério Público, convocado na forma da Lei, do seu Regimento Interno e demais normatizações aplicáveis à espécie, para apreciação das matérias constantes da pauta publicada no Diário da Justiça e encaminhada a todos os Membros do Ministério Público. Havendo número legal, o Senhor Presidente do Conselho Superior declarou aberta a reunião. Em seguida, submeteu à **APRECIÇÃO** do pedido de **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, da vaga alusiva ao cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Boquim, de Entrância Inicial, objeto do **Edital 22/2015**, firmado pelos Promotores de Justiça: **Adson Alberto Cardoso de Carvalho (8)**, **Iúri Marcel Menezes Borges (16)**, **Solano Lúcio de Oliveira Silva (18)**. **Número de Ordem na Lista de Antiguidade*. Iniciada a apreciação dos requerimentos, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral, Doutor Josenias França do Nascimento, apresentou o relatório acerca das atividades desenvolvidas pelo candidato Doutor **Adson Alberto Cardoso de Carvalho**, que figura na 8ª colocação da Lista de Antiguidade dos Promotores de Justiça, Entrância inicial, e ressaltou que o mesmo preenchia todos os requisitos legais exigidos para o deferimento do pedido de remoção, fato também confirmado pelos demais Membros do Conselho Superior, razão pelo qual, em conformidade com o previsto no artigo 69, da Lei Complementar nº 02/90 e nos artigos 53 e 54, do Regimento Interno do CSMP, foi o candidato removido para a Promotoria de Boquim, sendo determinado pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício, que fosse lavrado o respectivo ato de remoção. Fora ainda solicitada a **INCLUSÃO EM PAUTA** da seguinte matéria: **1)** Foi comunicado pelo Presidente do Conselho Superior, em exercício, Doutor **Eduardo Barreto d'Avila Fontes**, após informação prestada pelo Secretário do Conselho, o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Doutor Manoel Cabral Machado Neto, acerca da existência de vaga para preenchimento, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, para a Promotoria de Justiça de Capela. Ficou também decidido, de acordo com o critério de rodízio estabelecido na Resolução nº 04/2011, que o Conselheiro Relator do processo de remoção para a Promotoria de Justiça de Capela seria Doutor Paulo Lima de Santana. **2)** **APRECIÇÃO** para homologação das indicações dos Promotores de Justiça, com o objetivo de substituírem os Excelentíssimos Senhores Doutores Procuradores de Justiça **Luiz Valter Ribeiro Rosário**, no período de outubro e novembro de 2015, substituta Doutora **Euza Maria Missano Costa**, para exercer as funções de cargo de Procurador de Justiça; **Carlos Augusto Alcântara Machado**, no período de janeiro de 2016, substituto Doutor **José Elias Pinho de Oliveira**, para exercer as funções de cargo de Procurador de Justiça. Após análise, o Conselho Superior, por unanimidade, homologou as referidas designações. Como nada a mais houvesse a tratar, Sua Excelência, o Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, declarou encerrada a Sessão. Eu, _____, **Manoel Cabral Machado Neto**, Secretário do CSMP, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.